

EDITAL Nº 001/2022/CEART

Abre inscrições para a seleção de alunos(as) especiais para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes da UDESC (2022/1).

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público que, no período de **14 a 17 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) especiais para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes, conforme as normas descritas no corpo deste Edital.

Aluno(a) Especial é o(a) estudante sem vínculo com os cursos de Pós-Graduação da UDESC, selecionado(a) através de Edital próprio para cursar disciplina isolada de Pós-Graduação.

Este documento trata das Regras Gerais e procedimentos comuns aos Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes (CEART). Destaca-se, contudo, que os Programas mantêm critérios específicos para admissão de alunos especiais, que devem ser observados pelos(as) candidatos(as).

1. REQUISITOS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

1.1. Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação atestando que o(a) candidato(a) colou grau.

1.2. Atender aos requisitos para admissão de alunos especiais do **Programa de Pós-Graduação** de interesse:

1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais:

www.udesc.br/ceart/ppgav/processos/alunoespecial

1.2.2. Programa de Pós-Graduação em Design:

www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoespecial

1.2.3. Programa de Pós-Graduação em Moda:

www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoespecial

1.2.4. Programa de Pós-Graduação em Música:

www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

1.2.5. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/especial

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Verificar os quadros de disciplinas do 1º semestre/2022 nos endereços informados no item 1.2 deste edital, de acordo com o Programa de interesse.

2.2. Preencher na íntegra o **formulário online de inscrição** e enviar no prazo estabelecido por este Edital, pelos seguintes *links*:

2.2.1. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=329>

2.2.2. Programa de Pós-Graduação em Design:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=332>

2.2.3. Programa de Pós-Graduação em Moda:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=330>

2.2.4. Programa de Pós-Graduação em Música:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=331>

2.2.5. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=328>

2.3. Documentos exigidos para a inscrição:

2.3.1. **Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) sem visto de permanência deverão apresentar: cópia do passaporte ou cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil. Caso sejam selecionados, no dia da matrícula, deverão apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original;

2.3.2. **Cópia frente e verso do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação,** atestando que o(a) candidato(a) colou grau, ou Diploma de Mestrado. Ou, ainda, declaração emitida pela Secretaria do Curso

(Graduação ou Pós-Graduação) atestando que o(a) candidato(a) conclui ou concluirá curso de Graduação ou de Mestrado até o dia 06 de março de 2022.

§1º A declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, perder a matrícula.

§2º No caso de candidatos portadores de diplomas ou certificados estrangeiros, o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);

2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado.

2.4. A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.5. Os documentos exigidos nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 devem ser enviados conforme exigido pelo edital e anexados no formulário online de inscrição em arquivo único, no formato PDF, legíveis e com boa resolução. O envio de documentos que não atendem ao disposto implica indeferimento de inscrição.

3. MATRÍCULAS

3.1. Após publicação da homologação da inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados como Alunos(as) Especiais, a matrícula será realizada através de formulário online, de acordo com o Programa de Pós-Graduação de interesse através dos endereços:

3.1.1. **Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais:**

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=333>

3.1.2. **Programa de Pós-Graduação em Design:**

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=334>

3.1.3. **Programa de Pós-Graduação em Moda:**

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=335>

3.1.4. **Programa de Pós-Graduação em Música:**

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=336>

3.1.5. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=337>

4. CRONOGRAMA

14 a 17/02/2022	INSCRIÇÕES Período de inscrição via formulário online (ver item 2.2)
25/02/2022 até às 20h	RESULTADO Publicação da homologação da inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) como Alunos(as) Especiais. Verificar divulgação na página do Programa de interesse (ver item 1.2) Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
01 a 04/03/2022	MATRÍCULAS Período para realização da matrícula via formulário online (ver item 3.1)
07/03/2022	Início das aulas na pós-graduação, segundo cronograma de cada PPG.
28/03/2022	Início das aulas presenciais na pós-graduação, segundo o cronograma de cada PPG.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART não se responsabiliza por erros ou falhas de envio no formulário de inscrição ou matrícula online por quaisquer motivos, entre eles: de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Verificar a data de início de cada disciplina no quadro de horários 2022-1 disponível na página de cada Programa. Em comum acordo com os(as) estudantes matriculados(as), as disciplinas poderão ter seus horários flexibilizados posteriormente, possibilitando o oferecimento de aulas concentradas e/ou atividades em horários a serem combinados com os(as) participantes.

5.3. No caso de, posteriormente, ingressar no Programa como aluno(a) regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas como aluno(a) matriculado(a) em

disciplina isolada, desde que cursadas no prazo máximo de 36 meses anteriores à data da matrícula inicial como aluno(a) regular ou, excepcionalmente, em prazo indeterminado, diante das especificidades de conteúdos, com a devida apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de interesse.

5.4. A conclusão de disciplinas como aluno(a) matriculado(a) em disciplina isolada não privilegia o ingresso como aluno(a) regular.

5.5. A qualquer momento deste processo seletivo, ou no decorrer do curso, poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, em função de procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o(a) candidato(a), ou aluno(a), o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

5.6. Em caso de dúvidas, encaminhar mensagem ao e-mail alunoespecial.ceart@udesc.br.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação do Centro de Artes.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do CEART

[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U0S7MK34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 07/02/2022 às 14:30:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI5OTJfMjk5NF8yMDIyX1UwUzdNSzMO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002992/2022** e o código **U0S7MK34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.